



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Nova Venécia-ES, em 31 de agosto de 2022.

Ofício nº 202/2022 – CMNV-ES/GAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA - ES

PROCOLO Nº 570273/2022

01/09/2022 - 09:37:14

Requerente CAMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENECIA

Chave consulta Protocolo Web: 10856566142022


A Sua Excelência o Senhor
André Willer Silva Fagundes
Prefeito
Nesta

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do projeto aprovado, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 30 de agosto de 2022, dispensado da fase de redação final, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 42/2022: autoriza o Poder Executivo Municipal a absorver os trechos rodoviários estaduais urbanos que são de responsabilidade do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES na forma que especifica, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Atenciosamente,


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Presidente
Vereador pelo Solidariedade

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebimento para arquivamento	_____
2) Atendimento	_____
3) Arquivo-se	<i>anexado ao projeto de lei nº 42/2022</i>
Em:	<i>08 / 09 / 2022</i>
	<i>ufosi</i>
Diretor(a) do DEL	

DESPACHO	
Ao:	<i>Del</i>
para:	<i>Arquivo</i>
Data:	<i>02 / 09 / 2022</i>
Presidente CMNV - ES	